



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 3.053, de 22 de dezembro de 1.988.

"Dispõe sobre a abertura de crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei nº 1.614, de 23 de novembro de 1.987".

MAKOTO IGUCHI, Prefeito Municipal de Ferraz de Vasconcelos, no uso de suas atribuições legais;

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto no Departamento de Contabilidade e Orçamento, um crédito Adicional no valor de Cz\$.1.000.000,00 (Um milhão de cruzados), para suplementar as seguintes dotações do Orçamento vigente:

05	- Deptº Ed. e Cultura Esporte e Turismo	
05.02	- Setor de Educação e Cultura	
08.42.427.2.004	- Manutenção da Merenda Escolar	
3.1.3.2	- Outros Serv. e Encargos	Cz\$. 500.000,00
05.03	- Setor de Esporte e Turismo	
08.46.228.2.027	- Manutenção do Ginásio de Esportes	
3.1.3.2	- Outros Serviços e Encargos	Cz\$. 500.000,00
TOTAL.....		Cz\$.1.000.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto no artigo anterior, será coberto com o recurso proveniente da redução do Orçamento vigente na mesma importância:

10	- Deptº de Obras	
10.01	- Gabinete do Diretor e Dependências	

continua...



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Decreto nº 3.053/88 - Fls. 02.

10.58.575.1.008 - Obras Viárias

4.1.1.0 - Obras e Instalações Cz\$.1.000.000,00

TOTAL.....Cz\$.1.000.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ferraz de Vasconcelos, 22 de dezembro de 1.988.

MAKOTO IGUCHI

PREFEITO MUNICIPAL

EDUARDO ASPASIO

DIRETOR ADMINISTRATIVO

LEONDIR CASAGRANDE XIDIEH

DIRETORA DO DEPTº DE CONTAB E ORÇAMENTO

Registrado no Departamento de Administração-Divisão de Expediente e Documentação e publicado no Quadro de Editais da Portaria Municipal na mesma data.

NEUSA MARIA FONSECA

CHEFE DE DIV DE EXP E DOCUMENTAÇÃO